



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
PROCESSO ADM 2021.0908-01/SEMED
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-CPL-002/2021 - FME

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, e consonância a Resolução nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017 este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº 2021.0908-01/SEMED, referente ao Procedimento Licitatório, Chamamento Público nº CP-CPL-002/2021-FME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL. Com Valor total de R\$ 254.834,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com se nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

- ☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade
- ☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte (s) ressalva(s):.....
- ☐ () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....
- ☐ () DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.
- ☐ () FRACASSADA. Por ter comparecido licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.
- ☐ () ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 22 de outubro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos